



UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAIBA
CENTRO DE CIÊNCIAS HUMANAS SOCIAIS E AGRÁRIAS
COLÉGIO AGRÍCOLA “VIDAL DE NEGREIROS”



EDITAL INSTITUCIONAL Nº 34, DE 11 DE OUTUBRO DE 2013

SELEÇÃO SIMPLIFICADA EXTERNA DE PESSOAL QUE NÃO PERTENCE AO QUADRO DE SERVIDORES DO CCHSA PARA ATUAREM COMO APOIO ACADÊMICO NOS CURSOS DO PROGRAMA NACIONAL DE ACESSO AO ENSINO TÉCNICO E EMPREGO - PRONATEC, DEMANDADOS PELO COLÉGIO AGRÍCOLA VIDAL DE NEGREIROS

O Diretor do Colégio Agrícola Vidal de Negreiros (CAVN) da Universidade Federal da Paraíba, no uso de suas atribuições, torna público que estarão abertas as inscrições para a Seleção de Apoio Acadêmico nos Cursos do Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego – PRONATEC, no período de 14 e 15 de outubro de 2013, observadas as disposições contidas neste Edital, bem como as normas estabelecidas na Resolução nº 72, de 20 de dezembro 2011, na Lei nº 12.513/2011, e na Resolução CD/FNDE nº 4 DE 16 DE MARÇO DE 2012, que estabelecem orientações e diretrizes para a concessão de remuneração.

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1. A seleção é destinada a pessoas externo do CCHSA.
- 1.2. A presente chamada pública destina-se à seleção do profissional para o apoio acadêmico com atuação nos cursos FIC/PRONATEC/CAVN.
- 1.3. A contratação dos candidatos selecionados obedecerá à lista de classificação apresentada como resultado final desta chamada pública externa e serão convocados conforme a demanda do CAVN\CCHSA, podendo ser realizada a qualquer tempo, durante o período dos cursos, com antecedência de dois dias úteis, a sua recusa ou ausência de manifestação implicará na imediata chamada do próximo classificado, sendo o candidato anterior realocado para o final da lista.
- 1.4. A presente seleção será regida por este Edital e será executada pelo CAVN, por meio da Supervisão e Professor do PRONATEC desta instituição. Os bolsistas selecionados atuarão com carga horária de acordo com o ANEXO I, recebendo uma bolsa de acordo com o estabelecido pela Resolução Nº 72/2011, pelo tempo de execução das atribuições.

2 - DO PROGRAMA

O PRONATEC tem como objetivo expandir, interiorizar e democratizar a oferta de cursos técnicos e profissionais de nível médio, e de cursos de formação inicial e continuada para trabalhadores. Esta ação intensifica a expansão da rede federal de educação profissional e tecnológica.

3 - DAS ATRIBUIÇÕES

- 3.1 São atribuições do bolsista para o apoio.
 - a) realizar apoio acadêmico aos cursos PRONATEC;
 - b) participar dos encontros de coordenação, promovidos pelos coordenadores.

4 - DOS REQUISITOS BÁSICOS

Serão válidas as inscrições dos candidatos que atendam os seguintes requisitos:

- 4.1 Não ser servidor do Centro de Ciências Humanas, Sociais e Agrárias;
- 4.2 Ter formação que atenda aos requisitos mínimos exigidos para a função, constante no ANEXO I.

5. DA SELEÇÃO

5.1 A seleção para o apoio constará de Análise de Títulos (segundo pontuação discriminada no quadro do ANEXO II);

5.2 Informações contidas no Curriculum Vitae, que não estejam comprovadas, não serão objeto de análise e pontuação;

5.3 Ocorrendo o empate, serão adotados o seguinte critério de desempate:

- a) Maior pontuação em experiência profissional no PRONATEC.
- b) Maior pontuação em experiência profissional na área do curso pretendido.
- c) Maior pontuação em tempo de serviço prestado na área do curso pretendido.

6. DAS INSCRIÇÕES

As inscrições serão gratuitas, realizadas nos dias de 14 (segunda-feira) e 15 (terça-feira) de outubro de 2013, no horário das 08h00min às 11:00h00min; 14h00min às 17h00:00min e 18:30 as 21h:00min na secretaria do PRONATEC, onde o candidato deve apresentar:

- Ficha de inscrição (ANEXO III);
- Currículo Vitae modelo simplificado;
- Currículo Vitae com os documentos comprobatórios dos itens solicitados no Anexo II (apoio acadêmico);
- Todos os campos da ficha de inscrição deverão ser preenchidos;
- A equipe responsável pela seleção não se responsabilizará por inscrições recebidas em desacordo com os termos deste Edital;
- O candidato só poderá concorrer a uma bolsa.

7. DAS VAGAS DO ENCARGO

7.1 As vagas dos bolsistas para o encargo de apoio dar-se-ão conforme o Anexo I.

7.2 A classificação não caracteriza obrigatoriedade de contratação para a realização das atribuições pelo profissional e, conseqüente recebimento de bolsa, pois esta última dependerá da demanda de cursos, alunos e necessidades do professor.

8 DA REMUNERAÇÃO

8.1 O pagamento das bolsas aos profissionais que atuarão nos cursos do PRONATEC obedecerá ao seguinte valor por hora de trabalho:

I – Apoio às Atividades nos cursos PRONATEC R\$ 18,00 (dezoito reais por hora de 60 minutos), o que incidirá no cômputo total do pagamento mensal final, subtraindo-se as devidas deduções fiscais (ISS, INSS e IR).

9 – CRONOGRAMA

9.1 A distribuição das atividades nos turnos matutino e vespertino dos bolsistas selecionados para apoio nos cursos PRONATEC, ficará a cargo da Coordenações-Geral e Adjunta. Caso o bolsista não possa cumprir esta determinação, o mesmo será automaticamente substituído.

Atividade	Data
Lançamento do edital	11/10/2013
Inscrições	14 e 15 de outubro de 2013 das 08h00 às 11h00, das 14h00 às 17h00 e das 19h00 às 21h00.
Divulgação dos resultados	16/10/2013 a partir das 14h00.
Período de apresentação de recurso*	17/10/2013 das 14:00 h às 17:00 h
Divulgação do resultado da análise dos recursos	18/10/2013 a partir das 14h00.
Resultado final	21/10/2013 a partir das 14h00.

*Caso não tenha recurso o resultado Parcial passará a ter validade do Resultado Final.

10 – PUBLICAÇÃO

O presente Edital de Seleção bem como Editais complementares será publicado no site do CAVN no endereço eletrônico <http://www.cavn.ufpb.br/> e [http://www.cavn.ufpb.br/pronatec/_e_ficarão_expostos na secretaria do PRONATEC/CAVN](http://www.cavn.ufpb.br/pronatec/_e_ficarão_expostos_na_secretaria_do_PRONATEC/CAVN).

11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar os resultados e demais publicações referentes a este edital;

11.2 Os candidatos selecionados somente receberão bolsas se respeitadas às normas estabelecidas no art. 9º da Resolução CD/FNDE Nº 72 de 20/12/2011;

11.3 Os casos omissos serão resolvidos pela Coordenação-Geral e Coordenação-Adjunta do PRONATEC/CAVN.

Gerson Alves de Azeredo
Diretor do Colégio Agrícola Vidal de Negreiros/CCHSA/UFPB
Bananeiras, 11 de outubro de 2013



UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAIBA
CENTRO DE CIÊNCIAS HUMANAS SOCIAIS E AGRÁRIAS
COLÉGIO AGRÍCOLA “VIDAL DE NEGREIROS”



EDITAL INSTITUCIONAL Nº 34, DE 11 DE OUTUBRO DE 2013

SELEÇÃO SIMPLIFICADA EXTERNA DE PESSOAL QUE NÃO PERTENCE AO QUADRO DE SERVIDORES DO CCHSA PARA ATUAREM COMO APOIO ACADÊMICO NOS CURSOS DO PROGRAMA NACIONAL DE ACESSO AO ENSINO TÉCNICO E EMPREGO - PRONATEC, DEMANDADOS PELO COLÉGIO AGRÍCOLA VIDAL DE NEGREIROS

ANEXO I – QUADRO DE VAGAS

FUNÇÃO	NÚMERO DE VAGAS	FORMAÇÃO EXIGIDA	TURNO	CARGA HORÁRIA	CARGA HORÁRIA TOTAL
Apoio acadêmico para o Curso Desenho e Topografia (CCHSA)	01	Graduação em Ciências Agrárias ou Agronomia	Noturno	Até 12 horas semanais	Até 130 horas
Apoio acadêmico para o Curso de Fruticultor (CCHSA)	01	Graduação em Ciências Agrárias ou Agronomia	Tarde	Até 12 horas semanais	Até 130 horas



UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAIBA
CENTRO DE CIÊNCIAS HUMANAS SOCIAIS E AGRÁRIAS
COLÉGIO AGRÍCOLA “VIDAL DE NEGREIROS”



EDITAL INSTITUCIONAL Nº 34, DE 11 DE OUTUBRO DE 2013

SELEÇÃO SIMPLIFICADA EXTERNA DE PESSOAL QUE NÃO PERTENCE AO QUADRO DE SERVIDORES DO CCHSA PARA ATUAREM COMO APOIO ACADÊMICO NOS CURSOS DO PROGRAMA NACIONAL DE ACESSO AO ENSINO TÉCNICO E EMPREGO - PRONATEC, DEMANDADOS PELO COLÉGIO AGRÍCOLA VIDAL DE NEGREIROS

Anexo II - Critérios para julgamento de Títulos/Apoio aos cursos do PRONATEC

Critérios para julgamento de título/ Apoio acadêmico dos cursos de Desenhista de Topografia e Fruticultor

Critérios	Valor unitário	Valor máximo dos pontos
1. Graduação área de formação exigida para o curso	30 pontos	30 pontos
2. Curso Técnico em Agropecuária	20 pontos	20 pontos
3. Realização de Cursos na área de desenho e topografia	02 pontos por certificado	10 pontos
4. Participação em realização de Cursos de Formação Inicial e Continuada (FIC) – PRONATEC	10 pontos por certificado	10 pontos
5. Experiência profissional na área de desenho e topografia	10 pontos por ano	30 pontos
TOTAL		100 pontos



UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAIBA
CENTRO DE CIÊNCIAS HUMANAS SOCIAIS E AGRÁRIAS
COLÉGIO AGRÍCOLA “VIDAL DE NEGREIROS”



EDITAL INSTITUCIONAL Nº 34, DE 11 DE OUTUBRO DE 2013

SELEÇÃO SIMPLIFICADA EXTERNA DE PESSOAL QUE NÃO PERTENCE AO QUADRO DE SERVIDORES DO CCHSA PARA ATUAREM COMO APOIO ACADÊMICO NOS CURSOS DO PROGRAMA NACIONAL DE ACESSO AO ENSINO TÉCNICO E EMPREGO - PRONATEC, DEMANDADOS PELO COLÉGIO AGRÍCOLA VIDAL DE NEGREIROS

ANEXO III – FICHA DE INSCRIÇÃO

	Apoio acadêmico _____
--	-----------------------

1 - DADOS PESSOAIS

Nome completo: _____

Endereço: _____ N: _____

Bairro: _____ CEP: _____ Município: _____ UF: _____

Data de nascimento: ____/____/____ Nacionalidade: _____

CPF: _____ NIT: _____

Identidade: _____ Órgão Exp.: _____ Data Emissão: _____

Telefone residencial: _____ 1- Telefone Celular: _____ Operadora: _____

2 - Telefone Celular: _____ Operadora: _____

e-mail: _____

Dados bancários: Banco: _____ Agência: _____ Nº da conta: _____ Oper: _____

Assinatura

Bananeiras _____ de _____ de 2013



**UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAIBA
CENTRO DE CIÊNCIAS HUMANAS SOCIAIS E AGRÁRIAS
COLÉGIO AGRÍCOLA “VIDAL DE NEGREIROS”**

EDITAL INSTITUCIONAL Nº 34, DE 11 DE OUTUBRO DE 2013

SELEÇÃO SIMPLIFICADA EXTERNA DE PESSOAL QUE NÃO PERTENCE AO QUADRO DE
SERVIDORES DO CCHSA PARA ATUAREM COMO APOIO ACADÊMICO NOS CURSOS DO
PROGRAMA NACIONAL DE ACESSO AO ENSINO TÉCNICO E EMPREGO - PRONATEC,
DEMANDADOS PELO COLÉGIO AGRÍCOLA VIDAL DE NEGREIROS

ANEXO IV – FORMULÁRIO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO

RECURSO CONTRA O RESULTADO DA CHAMADA EXTERNA DE SELEÇÃO
SIMPLIFICADA DE BOLSISTAS NO ÂMBITO DO PRONATEC CAMPUS III –
CAVN/CCHSA/UFPB PUBLICADO EM ____/____/2013.

Eu, _____, portador (a) do documento de identidade nº
_____, CPF nº. _____, inscrito (a) para concorrer
como bolsista no âmbito do PRONATEC à função de _____
apresento recurso junto a Comissão Avaliadora do processo seletivo para bolsista das atividades
PRONATEC.

A _____ decisão _____ objeto _____ de _____ contestação _____ é:

_____ (explicitar a decisão que
está contestando).

Os argumentos com os quais contesto a referida decisão são:

Para fundamentar essa contestação, encaminho em anexo os seguintes documentos:

Assinatura do candidato

.....

RECURSO CONTRA RESULTADO DO PROCESSO DE SELEÇÃO DE BOLSISTAS NO
ÂMBITO DO PRONATEC – VIA DO CANDIDATO.

Candidato(a): _____

Setor de Protocolo do Campus

Recebido em ____/____/____ às ____ horas ____ minutos.